



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.339, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 E FIXA DATA-BASE PARA REVISÃO DE VALORES E PROVENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS.

Veio para análise da Procuradoria Legislativa desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que visa revogar a Lei Municipal nº. 2.339/2020 e fixar a data-base para revisão de valores e proventos dos servidores públicos e agentes políticos municipais

Após uma detida análise da questão, percebemos que o projeto de Lei apresentado encontrando-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, não demonstrando em seu bojo qualquer tipo de vício.

Vale ressaltar que é competência desta Casa de Leis, legislar sobre a matéria constante no projeto em epígrafe, e que o "quorum" para a votação do mesmo deverá seguir o disposto no artigo 209 do Regimento Interno desta Casa de Leis, devendo contar com a Maioria Simples dos votos para sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Afonso Cláudio – ES, 06 (seis) de julho de 2022.

LARISSA FREITAS LADEIA CALIMAN

Procuradora Legislativa da Câmara Municipal de Afonso Cláudio

